

d) MÉDICO - ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

Questão 26 tipo 1
Questão 26 tipo 2
Questão 27 tipo 3
Questão 27 tipo 4
Questão 28 tipo 5

e) MÉDICO - ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA

Questão 24 tipo 1

f) MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA

Questão 30 tipo 1
Questão 30 tipo 2
Questão 30 tipo 3

g) MÉDICO - ESPECIALIDADE: MÉDICO REGULADOR CNCDO

Questão 23 tipo 1
Questão 23 tipo 2
Questão 24 tipo 3

h) MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

Questão 20 tipo 1
Questão 20 tipo 2
Questão 21 tipo 3

i) MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

Questão 38 tipo 1
Questão 38 tipo 2
Questão 39 tipo 3

j) MÉDICO - ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA - CNCDO

Questão 33 tipo 1
Questão 33 tipo 2
Questão 34 tipo 3

k) MÉDICO - ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA - CNCDO

Questão 39 tipo 1
Questão 39 tipo 2
Questão 40 tipo 3

l) MÉDICO - ESPECIALIDADE: PATOLOGIA

Questão 30 tipo 1

IV - O Resultado Preliminar das Provas Objetiva, Dissertativa e Redação estará disponível, na data de 03/04/2013, para consulta no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

V - Constarão da lista do Resultado Preliminar das Provas Objetiva, Dissertativa e Redação os candidatos que obtiveram o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos dos itens 8.2.4.4 e 8.2.5.2 do Edital FHEMIG Nº 01/2012 de Abertura de Inscrições.

VI - O prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetiva, Dissertativa e Redação será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente da data desta publicação, nos termos do Capítulo 11 do Edital FHEMIG Nº 01/2012 de Abertura de Inscrições.

VII - A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa ou Redação, nos termos do item 11.6 e subitens do Edital FHEMIG Nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da publicação deste Edital até o término do prazo para interposição dos referidos recursos.

VIII - Ficam CONVOCADOS para a Avaliação de Títulos todos os candidatos habilitados na Prova Dissertativa e Redação, conforme item 9.1 do Edital FHEMIG Nº 01/2012 de Abertura de Inscrições. Os candidatos habilitados deverão encaminhar a documentação exigida conforme Capítulo 9 e Anexo V até o dia 12/04/2013, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com custo por conta do candidato, à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Títulos/FHEMIG – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900). Belo Horizonte, 01 de abril de 2013.

Antônio Carlos de Barros Martins
Presidente FHEMIG

**01 400876 - 1**

ATOS DO PRESIDENTE DA FHEMIG

Antônio Carlos de Barros Martins

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

-Eduardo Henrique Lauer, MASP 1038899-9, CPF 091.882.826-00, cargo efetivo MÉD IV C, do HJXXIII, a partir de 5/11/2012.
-Jandira Floriano da Silva, MASP 1039282-7, CPF 526.526.106-00, cargo efetivo AUAS III I, do HJXXIII, a partir de 07/02/2013.

APOSENTA, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, o(s) seguinte(s) servidor(es):

-Antonietta Guimarães Bizzotto, MASP 1037610-1, CPF 326.334.676-87, cargo efetivo AGAS IV C, do CMT, a partir da data da publicação.

-Gelta Ferreira de Souza, MASP 1039742-0, CPF 666.400.756-87, cargo efetivo PENF III F, do HJXXIII, a partir de 08/02/2013.

APOSENTA, nos termos da alínea “b”, inc. III, § 1º, do art. 40 da CR/88, c/a redação dada pela ECF nº 41/2003, com proventos proporcionais, o(s) seguinte(s) servidor(es):

-Cecília de Jesus Santos Pedrosa, MASP 1040874-8, CPF 659.985.456-72, cargo efetivo AUAS II I, da MOV, a partir de 06/02/2013.

DECLARA APOSENTADO(s), nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 40 da CR/88, e art. 6º-A da ECF nº 41, de 19/12/03, c/c o inc. III, do art. 8º, § 2º, da LC 64/02, em conformidade com a ECF nº 70/2012 e com a alínea “e” do art. 108 da Lei 869/52, o(s) seguinte(s) servidor(es):
-Rubens Salvador dos Santos, MASP 1040418-4, CPF 276.736.856-04, cargo efetivo PENF II A, do HJXXIII, a partir de 07/11/2011.

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

## Expediente

AFASTAMENTO DA DOCÊNCIA – ATO Nº. 755/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, concede afastamento da docência, nos termos do art. 152 da Lei nº. 7.109, de 13/10/1977 e Parecer AGE nº. 14917, de 23/04/2009, a contar da data de publicação deste ato, às servidoras:

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimto Efetivo
ALMENARA	JOAIMA	5185051	E.E. PROF MANOEL DO NORTE	KATIA RIBEIRO SILVA	366338-2	1	PEBIA
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	5217310	E.E. NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	MARIA ISABEL DO CARMO PEIXOTO	390083-4	1	PEBIIM
MONTES CLAROS	LONTRA	5083678	E.E. SIMAO DA COSTA CAMPOS	MARIA GORETE PINTO VIEIRA	286455-1	1	PEB1A
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	5081566	E.E. CLOVIS SALGADO	DIVINA VIEIRA DE FREITAS VELOSO	285978-3	1	PEBIIM
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	5081566	E.E. CLOVIS SALGADO	MARIA JOVITA BRAGA DE SOUSA	585957-4	1	PEBIIL
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	5118796	E.E. DR PAULO BORGES	MARGARETH CANCIO DE SOUZA	336973-3	2	PEBIH
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	5054275	E.E. CEL ANANIAS DE ANDRADE	IZABEL CRISTINA ALMEIDA	325536-1	1	PEBIIG

SETE LAGOAS	MARAVILHAS	5034274	E.E. PROF FRANCISCO TIBURCIO	MONICA DE CASTRO DUARTE GONCALVES	283907-4	1	PEBT2B
UBERLANDIA	UBERLANDIA	5167592	E.E. SERGIO DE FREITAS PACHECO	WILMA BORGES DE OLIVEIRA RIBEIRO	366883-7	1	PEBIG
UBERLANDIA	UBERLANDIA	5167738	E.E. TEOTONIO VILELA	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA ALVES	372423-4	1	PEBIE

Belo Horizonte, 26 de MARÇO de 2013

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**01 400716 - 1**

AFASTAMENTO DA DOCÊNCIA – ATO Nº. 756/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, concede afastamento da docência, nos termos do art. 152 da Lei nº. 7.109, de 13/10/1977 e Parecer AGE nº. 14917, de 23/04/2009, a contar da data de publicação deste ato, às servidoras:

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimto Efetivo
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	5033197	E.E. HENRIQUE GALVAO	ROSANGELA RESENDE DE OLIVEIRA	322836-8	1	PEBIIL
JANUARIA	MONTALVANIA	5062987	E.E. INCONFIDENTES	MARIA APARECIDA DA SILVA	587799-8	1	PEBIE
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	5002411	E.E. DEP MANOEL COSTA	CELIA MARIA DA SILVA BARROS	279670-4	1	PEBIH
PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	5032387	E.E. MARTINHO FIDELIS	BERENICE MARIA RIBEIRO DE LACERDA	347306-3	2	PEBT1A

Belo Horizonte, 26 de MARÇO de 2013

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**01 400712 - 1**

AFASTAMENTO DA DOCÊNCIA – ATO Nº. 758/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, concede afastamento da docência, nos termos do art. 152 da Lei nº. 7.109, de 13/10/1977 e Parecer AGE nº. 14917, de 23/04/2009, a contar da data de publicação deste ato, às servidoras:

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimto Efetivo
ARACUAI	ITAOBIM	5146889	E.E. CHAVES RIBEIRO	MARIA DE FATIMA VIEIRA	635608-3	1	PEBIIF
CARATINGA	CARATINGA	5019372	E.E. JOSE AUGUSTO FERREIRA	DIANE DUPIN BESSA SILVA	366019-8	1	PEBIIN
CURVELO	CURVELO	5140830	E.E. SAO VICENTE DE PAULO	VANIA RODRIGUES DUARTE	351074-0	1	PEBIA
JANAUBA	PORTEIRINHA	5082066	E.E. ODILON COELHO	MARIZETE MARTINS SILVA SANTOS	331702-1	1	PEBID
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	5068331	E.E. FERNANDO LOBO	SELMA PEREIRA DE MELO	319523-7	1	PEBII I
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	5000230	E.E. MARECHAL DEODORO DA FONSECA	MARCIA RODRIGUES LOPEZ	347151-3	1	PEBIF
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	5103365	E.E. ANTONIO PAPINI	MARILUCE NERE QUINTAO SANCHES	354862-5	1	PEBIA
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	5103489	E.E. LUIZ PRISCO DE BRAGA	ELOIZA EMILIA MOTTA MOL	376260-6	3	PEBIE
UBERLANDIA	ARAGUARI	5166731	E.E. PROF ANTONIO MARQUES	LIGIA HELENA TORRES DOS ANJOS	374956-1	1	PEBIM

Belo Horizonte, 26 de MARÇO de 2013

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**01 400705 - 1**

EDITAL SEE Nº 03/2013

Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.871, de 07 de agosto de 2008, e na Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, republicada em 15 de abril de 2011, divulga normas relativas ao Processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual será realizado sob a responsabilidade de empresa certificadora, contratada pela Secretaria de Estado de Educação (SEE) para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico www.educacao.mg.gov.br, a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Certificação Ocupacional.

1.4 A Certificação Ocupacional pretende aferir e atestar, através de uma avaliação formal, objetiva e generalizada, habilidades técnicas e conhecimentos mínimos necessários ao exercício do cargo de Diretor de Escola Estadual, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da educação, provendo as Escolas Estaduais com profissionais reconhecidamente qualificados e tecnicamente habilitados para o desenvolvimento das políticas educacionais.

1.5 O processo de Certificação Ocupacional não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação no cargo, limitando-se a credenciar, junto à SEE, os profissionais certificados, na forma deste Edital, para a formação de banco de potencial.

1.6 O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de quatro anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”.

1.7 Para participar do processo de Certificação Ocupacional, na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

a) ser detentor de cargo efetivo ou efetivado das carreiras de Professor de Educação Básica (PEB), ou Especialista em Educação Básica (EEB) - Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional;
b) possuir formação para o magistério obtida em Curso de Pedagogia, Licenciatura Plena ou graduação acrescida de formação pedagógica docente;
c) possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
d) gozar dos direitos políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
g) estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
h) não estar, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital ou durante o processo de Certificação Ocupacional, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
i) não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital;
1.8 Uma vez constatada a existência de condenação penal ou condenação em processo disciplinar administrativo, a inscrição do candidato neste Processo de Certificação Ocupacional será, a qualquer tempo, tornada sem efeito e, consequentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
1.9 Ao candidato portador de deficiência serão asseguradas as condições diferenciadas para o seu atendimento durante a realização da prova, desde que atendido plenamente o disposto no item 2 deste Edital.

1.10 A Certificação Ocupacional de que trata este Edital terá as seguintes etapas:

a) Prova Objetiva.

b) Avaliação de Títulos.

1.11 O processo de Certificação Ocupacional obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2 DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato portador de deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 A participação no processo de Certificação Ocupacional nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência ficará condicionada à solicitação do candidato, na forma deste Edital e à análise pela SEE da legalidade e da viabilidade do pedido.

2.3 Para concorrer ao processo de Certificação Ocupacional, o candidato portador de deficiência deverá, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

a) informar que é portador de deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova;

d) especificar o tipo de atendimento necessário à realização da prova;

e) enviar laudo médico nos termos do subitem 2.4 e seguintes deste Edital.

2.4 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF nos termos do item 2.6 deste Edital.

2.5 O laudo médico deverá ser encaminhado pelo candidato para a empresa CKM Serviços Ltda, no endereço Rua Campos Sales nº 303 – sala 310 – CEP 06401-000 – Centro – Barueri – SP, no período de 08 a 26 de abril de 2013.

2.6 O laudo médico citado nos subitens 2.3 alínea (e) e 2.4 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.7 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

2.8 O laudo médico terá validade somente para este processo de Certificação Ocupacional e não será devolvido ao candidato.

2.9 Na falta do laudo médico ou quando este for entregue de forma diversa da prevista no subitem 2.4, ou, ainda, quando o laudo não contiver as informações indicadas no subitem 2.6, o candidato perderá o direito de participar do processo de Certificação Ocupacional como portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização da prova.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Certificação de que trata este Edital estarão abertas no período de 08 a 26 de abril de 2013, no endereço eletrônico www.educacao.mg.gov.br e www.makiyama.com.br .

4 DA PROVA